



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

L E I Nº 169

DISPÕE SOBRE: Altera o § Único do Artigo 1º e o § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 158 de / 19/5/1970, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são / conferidas por lei; faça saber que a Câmara Municipal de Tarabai, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica alterado o § Único do Artigo 1º, para a importância de CR\$-14,00 (quatorze cruzeiros) o metro linear de guias e sargetas; e o § 1º do artigo 2º fica alterado de forma que no exercício de 1.970, haverá uma / prestação vencível em dezembro.
- Artigo 2º - Será concedido 20% (vinte por cento) de descontos aos contribuintes que liquidar suas contribuições dentro / dos prazos de vencimentos.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas suas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 05 de novembro de 1.970.

*João Batista da Costa*  
João Batista da Costa  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

*Jose Carlos de Oliveira*  
Jose Carlos de Oliveira  
resp/ p/ Secretaria